



**COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO**

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56
NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), em atendimento ao disposto no Artigo 3º da Instrução CVM nº. 358/02 e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 14 de Junho de 2012, vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi informada pela sua controladora Wilkes Participações S.A. (“Wilkes”) que a Câmara de Comércio Internacional (“CCI”) proferiu uma sentença final relacionada ao procedimento arbitral instaurado a requerimento de Morzan Empreendimentos e Participações Ltda. (“Sentença” e “Morzan” respectivamente).

A Sentença determina que a Companhia e Wilkes deverão pagar solidariamente à Morzan o valor total de R\$ 212,46 milhões corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros de 12% ao ano, a contar da data de 12 de abril de 2012 até aquela em que ocorrer o efetivo pagamento.

São Paulo, 20 de Agosto de 2015.

Daniela Sabbag
Diretora de Relações com Investidores